



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**



**LEI Nº. 556/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2012, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2012 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2012, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.004	* 01000	Manutenção dos Encargos Gerais do Município	3.3.90.30.00	20.000,00
03	006	12.365.1106.2.010	* 01000	Manutenção das Atividades do Pré Escolar	4.4.90.51.00	110.000,00
03	010	08.244.1110.2.026	* 01000	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.50.43.00	50.000,00
<b>Total</b>						<b>180.000,00</b>

\* 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigente:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.004	* 01000	Manutenção dos Encargos Gerais do Município	4.4.90.52.00	20.000,00
03	001	04.122.1101.2.003	* 01000	Manutenção das Atividades de Adm. em Geral	4.4.90.52.00	40.000,00
03	006	12.361.1106.2.009	* 01000	Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00	25.000,00
03	006	12.365.1106.2.010	* 01000	Manutenção das Atividades da Pré Escola	3.3.90.39.00	25.000,00
03	012	08.244.1112.2.027	* 01000	Manutenção das Ativ. de Assist. Social em Geral	3.3.90.30.00	20.000,00
05	001	20.606.1115.2.023	* 01000	Subvenções Sociais a Associações Agrícolas	3.3.50.43.00	50.000,00
<b>Total</b>						<b>180.000,00</b>

\* 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 05 de Setembro de 2012.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**